



RUMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS À CVM

A RUMO S.A. (B3: rail3) ("Companhia"), nos termos e para os fins Anexo F à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, ("Resolução CVM 80"), vem comunicar ao mercado a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 2025:

Nome das partes relacionadas	A Companhia; Rumo Malha Sul S.A.; Rumo Malha Norte S.A.; Rumo Malha Paulista S.A.; Rumo Malha Oeste S.A.; e Rumo Malha Central S.A. (em conjunto " <u>Rumo</u> ") e Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (" <u>Moove</u> ").
Relação com o emissor	A Cosan Lubes Investments., controladora da Moove, e a Rumo S.A., são sociedades sob controle comum.
Objeto e principais termos e condições da Transação	Trata-se de contrato de fornecimento de óleo lubrificante e suporte técnico para o melhor aproveitamento do produto adquirido, assinado em 24 de janeiro de 2025, celebrado entre a Moove e Rumo. (" <u>Contrato</u> "). A transação possui como valor total estimado aproximadamente R\$ 120 milhões (" <u>Transação</u> ").
Histórico de transações semelhantes	Historicamente a Rumo e a Moove já firmaram contratos com o mesmo objeto, reportados nas demonstrações financeiras da Companhia.
Participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Transação e na negociação da Transação com representantes do emissor	A decisão da Rumo em firmar o Contrato decorre da atividade da Companhia e a necessidade operacional e mecânica atrelada ao fornecimento do produto pela Moove, com decisão fundamentada em avaliação de mercado e processo competitivo, não havendo, portanto, qualquer participação direta dos acionistas. Por ser firmada com parte relacionada da Companhia, foi submetida aos órgãos de governança da Rumo, respeitando o Estatuto Social da Companhia, a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, em reunião do Comitê de Partes Relacionadas realizada em 01 de novembro de 2024 e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 06 de novembro de 2024. A Companhia também esclarece que, conforme as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Transação não ultrapassa 50% do valor total do ativo da Rumo S.A. e/ou da Rumo Malha Paulista S.A., individualmente consideradas. Portanto, a Transação não atinge o percentual – indicado no artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações – para competência da assembleia geral de acionistas.

	Assim, a Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e submissão da matéria aos órgãos de governança corporativa. A Companhia esclarece que a Transação ora comunicada, foi negociada entre colaboradores da Moove, de um lado, e colaboradores da Rumo, de outro, sem que essa última, seus acionistas ou seus administradores tomassem parte da negociação. Porém, os administradores da Rumo tomaram conhecimento e aprovaram a Transação, de acordo com os trâmites internos de governança, conforme explicitado acima.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a Transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia, foi realizada a análise da Transação em condições comutativas aplicáveis ao fornecimento de óleo lubrificante, resultando na formalização da Transação com uma parte relacionada.
Informar se a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Rumo foi observada	A operação observou as diretrizes gerais e as demais regras da Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia aplicáveis às operações realizadas com partes relacionadas.

Curitiba/PR, 27 de janeiro de 2025.

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores